PORTARIA Nº 115, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta a percepção de adicional pela prestação de serviço extraordinário e adicional noturno e institui Sistema de Compensação de Horas para os servidores efetivos.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – O servidor efetivo da Câmara Municipal de Pará de Minas fará jus ao pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário até o limite de 02 (duas) horas, conforme previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 6.046/2017.

Parágrafo único – As horas excedentes às previstas no art. 67 serão compensadas conforme dispõe o art. 69 da Lei Complementar nº 6.046/2017.

Art. 2º – Quando o serviço extraordinário ocorrer em sábados, domingos e feriados (incluídos nestes os dias de ponto facultativo) , o servidor ocupante do cargo de efetivo fará jus ao pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário por cada hora trabalhada, até o limite de 10 (dez) horas, uma vez que a jornada de trabalho dos cargos efetivos é de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, portanto, o trabalho aos sábados, domingos e feriados é considerado trabalho extraordinário desde a 1ª (primeira) hora de trabalho.

Parágrafo único – As horas excedentes ao limite previsto no caput deste artigo serão compensadas conforme dispõe o art. 69 da Lei Complementar nº 6.046/2017.

Art. 3º – É devido ao servidor ocupante de cargo efetivo o pagamento do adicional noturno, quando este trabalhar em jornada noturna, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 6.046/2017.

Art. 4º – O adicional pelo serviço extraordinário e pelo serviço em horário noturno não serão considerados para cálculo da contribuição previdenciária (PARAPREV) por possuírem naturezas temporárias e eventuais.

Art. 5º – Fica o Diretor Administrativo responsável pela conferência das horas e autorização ao setor de pessoal.

Art. 6º – Revoga-se a portaria nº 75 de 20 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2017.

Vereador Mário Justino da Silva
Presidente da Câmara

Publicado no Hall da Câmara Municipal
Pará de Minas 16/10/2017
Clezio Neves Figueredo
Diretor de Processo Legislativo e Comunicação